DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2024
Processo nº 010/2024. Dispensa nº 009/2024.

Objeto: Aquisição de Insumos para o Setor da Agência Transfusional.

Contratada: AS1 Licitações Eireli- ME. CNPJ. nº25.306.391/0001-06 - Valor Global R$ 12.000,00 (doze mil, reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em 17/05/2024. - Andréia Paulino de Jesus - Presidente da EMUS.

.....

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2024
Processo nº 010/2024. Dispensa nº 009/2024.

Objeto: Aquisição de Insumos para o Setor da Agência Transfusional.

Contratada: HO Hospitalar Ltda. CNPJ. nº15.736.240/0001-26 - Valor Global R$ 5.982,60 (cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em 17/05/2024.- Andréia Paulino de Jesus - Presidente da EMUS.

.....

Licitações e Contratos

Convocação

CONVOCAÇÃO – Processo nº 168/2023 - Edital do Pregão Presencial nº 046/2023, objeto Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Diversos de uso geral, destinados para o abastecimento das unidades básicas do município, assim como das unidades de urgência e emergência, e para a distribuição dos medicamentos ao público e para a empresa EMUS, durante o período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Termo de referência do Edital. A Pregoeira e equipe de apoio CONVOCAM as Empresas Cirúrgica Olímpio EIRELI EPP, Clarity Distribuidora de Medicamentos LTDA, Ético Farma 360 Inteligência Farmacêutica, Gestão, Suprimentos e Equipamentos para Saúde LTDA, Five Med Distribuidora de Medicamentos LTDA, Funare Machado Produtos e Serviços Hospitalares LTDA, Impacta Med Distribuidora de Medicamentos e Mat Hosp LTDA, Medicall Farma Distribuidora de Produtos e Serviços para Saúde LTDA, Repress Distribuidora de Medicamentos EIRELI, Udimed Comercial Hospitalar LTDA EPP e Vital Hospitalar Comercial LTDA, para sessão de análise das documentações exigidas no item 6 do edital solicitada ao convocado em 3º Lugar no Lote 25 marcado para o dia 23/05/2024 as 09h30.

.....

Vigilância Sanitária

Despacho

Despacho da Diretora, de 11/04/2024

A Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Auto de Infração – AIF n°2977 a residência do proprietário **Universo 15 Empreiteira de Mao de Obra Ltda.,** estabelecido à Rua. Ceu Azul n°716, Balneário Samas, processo ADM- n°5035/2024 . O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

.....

Despacho da Diretora, de 21/05/2024

A Diretora da Divisão Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

.

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa N°1320, de 19/04/2024,no Valor de 1768,00(Um mil setecentos e sessenta e oito reais) 50 Ufesps , correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa- AIP n° 1534 de 19/04/2024, referente ao Auto de Infração- AIF n°2646 de 07/02/2024, **ao proprietário Joao Figueira Lopes** , estabelecido à Rua Francisco de Moraes n°101,Jardim São Francisco ,processo- ADM n°5034/2024 de 09/04//2024, de acordo com a Legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva"

.....

Despacho da Diretora, de 21/05/2024

A Diretora da Divisão Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

.

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa N°1321, de 19/04/2024,no Valor de 1768,00(Um mil setecentos e sessenta e oito reais) 50 Ufesps , correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa- AIP n° 1535 de 19/04/2024, referente ao Auto de Infração- AIF n°2978 de 26/02/2024, **ao proprietário Pedro Precioso** , estabelecido à Rua Alabama, quadra 11,lote 03,Parque Verde Mar , processo- ADM n°5033/2024 de 08/02/2024, de acordo com a Legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva"

.....

Despacho da Diretora, de 10/05/2024

A Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Auto de Infração – AIF n°2644 ao terreno baldio do proprietário Sr. Jaime Del B. Fernandes, estabelecido Rua. São Jorge n°978, Balneário Mar e Sol, processo ADM- n°3781/2024. **O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na**

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

.....

Despacho da Diretora, de 07/05/2024

A Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Auto de Infração – AIF n°2642 a residência do proprietário **Sra. Dirce Arrabá Sá e Lyra**, estabelecido à Rua. Orlando Ramalho n°704, Balneário Itaguaí , processo ADM- n°6101 de 30/04/2024. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

.....

Despacho da Diretora, de 07/05/2024

A Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Auto de Infração – AIF n°2965 a residência do proprietário **Sra. Cristina Machado Amorim,** estabelecida à Rua. Da Prata n°100, Balneário Samas, processo ADM- n°6102 de 30/04/2024. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

.....

Despacho da Diretora, de 07/05/2024

A Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Auto de Infração – AIF n°2985 a residência da proprietária **Sra. Agostinha de Jesus Silva**, estabelecida à Av. Ana Seckler Malaco n°073, Balneário Cascais, processo ADM- n°6098/2024 de 30/04/2024. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

.....

Despacho da Diretora, de 07/05/2024

A Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Auto de Infração – AIF n°2992 a residência do proprietário **Sr. Paulo Paiva Junior**, estabelecido à Rua. Benjamim Constant n°2030, Jardim Leonor, processo ADM- n°6099 de 30/04/2024. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

.....

Despacho da Diretora, de 21/05/2024

A Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Auto de Infração – AIF n°3017 a residência da proprietária **Sra. Sandra Maria dos Santos Tanaka,** estabelecida à Rua. Jose Ferrabraz Costa n°270, Balneário Triesse, processo ADM- n°6892 de 16/05/2025. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

.....

Despacho da Diretora, de 07/05/2024

A Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Auto de Infração – AIF n°3033 a residência do proprietário **Sr. Fabio Luiz Marchiori Junior,** estabelecido à Av. São Luiz n°1069, Vila Atlântica, processo ADM- n°6100 de 30/04/2024. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

.....

Despacho da Diretora, de 21/05/2024

A Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Auto de Infração – AIF n°3045 a residência da proprietária **Bellamar Construtora & Incorporadora Eireli,** estabelecida à Rua. Santos n°596, Balneário Regina Maria, processo ADM- n°6891/2024 de 16/05/2025. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

.....

Despacho da Diretora, de 21/05/2024

A Diretora da Divisão Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

.

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa N°1303 de 02/04/2024, no Valor de 1..768,00(Um mil setecentos e sessenta e oito reais) 50 Ufesps , correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa- AIP n° 1518 de 02/04/2024, referente ao Auto de Infração- AIF n°2613 de 16/01/2024,a **proprietária Joane Pereira Amancio ,**estabelecida à Rua São Jorge quadra Q,lote 07/P, Balneário Mar e Sol ,processo- ADM n°3222/2024, de acordo com a Legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva"

.....

Despacho da Diretora, de 03/05/2024

A Diretora da Divisão Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

.

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa N°1324 de 19/04/2024, no Valor de 1..768,00(Um mil setecentos e sessenta e oito reais) 50 Ufesps ,

correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa- AIP n° 1538 de 19/04/2024, referente ao Auto de Infração- AIF n°3004 de 01/03/2024,a **proprietária Elza Nardes Novaes ,**estabelecida à Rua Santa Terezinha n°1170 , Balneário Regina Maria ,processo- ADM n°5036/2024, de acordo com a Legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva"

.....

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONGAGUÁ – CMAS

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro **(07/05/2024)**, às 13h:30min (treze horas e trinta minutos), na sede da Casa dos Conselhos, na modalidade presencial e virtual, realizou-se a **5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, que nos termos de suas atribuições legais, devidamente representado pela presidente *Sra.* ***Claudia Carlos Sartori****,* conselheira titular representante da Diretoria de Assistência Social, dando início aos trabalhos, em segunda chamada, realizada quinze minutos após o horário estabelecido, nos termos do Regimento Interno, verificou-se a presença dos Conselheiros: **Aline Araújo Onório**, titular representante da Diretoria de Saúde; **Felippe dos Santos Oliveira**, titular representante da APAE; **Dione de Souza Lima Nogueira**, suplente representante da OSC Amor é Vida; **Maysa Riyuzo de Almeida Franco**, titular representante dos trabalhadores do SUAS; **Carlos Augusto Santos Barbosa**, suplente representante dos trabalhadores do SUAS; **José da Cruz Cordeiro Sardinha**, titular representante dos usuários do SUAS. Também esteve presente o colaborador *Thiago Vinicius Scaramucci da Casa dos Conselhos.* Os assuntos pautados são: 1-Deliberação sobre análise de denúncia de OSC; 2-Deliberação sobre exclusão de pasta ocupante de cadeira do poder público e sociedade civil; 3-Substituição de conselheiros faltosos; 4-Eleição de conselheiro usuário do SUAS; 5-Assuntos Gerais. Passando para o primeiro assunto em pauta, a Presidente relata que a denúncia é sobre a OSC Amor é Vida, identificada na reunião para dar transparência ao controle social. Prosseguiu explicando que as denúncias foram encaminhadas à presidente do CMAS anexadas em ofício originado pela casa dos conselhos, esta, que recebeu as denúncias de número: 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214. Que após ter ciência das denúncias realizou reunião com a comissão de fiscalização as quais estiveram presentes Maria do Rosário Lisboa Gonçalves e Lilian Europeu Freire Santos para definir as ações de fiscalização, quais sejam: solicitar justificativa por escrito por parte da Amor é Vida e visita na OSC para verificar o funcionamento em relação aos serviços socioassistenciais, os quais são de competência deste conselho. O conselheiro membro da comissão de fiscalização José da Cruz Cordeiro Sardinha não pode comparecer. A conselheira membro da comissão de fiscalização Ana Lúcia Maria da Conceição Gordo não foi convocada por ser parte interessada. A presidente relata que após solicitação foi encaminhada a justificativa pela OSC Amor é Vida. A presidente pede aprovação para leitura apenas dos pareceres, o qual foi aprovado por unanimidade. passou então para a leitura dos pareceres da Comissão de Fiscalização, do técnico responsável pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Diego Fernandes e do Coordenador do CRAS Vila Atlântica Anizio Pereira de Santana Neto. A presidente realizou a leitura dos pareceres, os quais em suma, tiveram em unanimidade a constatação de que os serviços socioassistenciais realizados pela OSC Amor é Vida estão em conformidade com os critérios estabelecidos. Sobre as aulas de judô, não compete ao conselho e nem à assistência social sobre seu funcionamento, cabendo exclusivamente à entidade o seu regramento tendo em vista que não faz parte dos serviços socioassistenciais. Passando para aprovação dos pareceres e para o arquivamento das denúncias, os conselheiros **APROVARAM** por unanimidade. Passando para o segundo assunto da pauta sobre exclusão de representatividade de cadeiras que não participam de reuniões. A presidente justifica sua sugestão devido ao não comparecimento dos conselheiros de determinados órgãos, tanto sociedade civil quanto poder público. Do poder público

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

não compareceram à nenhuma reunião desde 2023 até os dias de hoje os representantes da Diretoria de Segurança Pública e da Diretoria de Assuntos Contábeis. Da Sociedade Civil, a Associação São Vicente de Paulo teve sua inscrição no CMAS cancelada e não solicitou nova inscrição. A sugestão da presidente é retirar a uma cadeira da sociedade civil representada pela Associação São Vicente de Paulo e a cadeira do poder público representada pela Segurança Pública. E manter a cadeira representada pela Diretoria de Assuntos Contábeis devido a necessidade dos profissionais desta diretoria auxiliarem na comissão de finanças do CMAS. A presidente passa a palavra para o Conselheiro Felippe o qual sugere que façamos as alterações em resoluções já que a Lei de criação do Conselho e o regimento interno estão defasados. Passando a palavra para a conselheira Maysa, sugere que façamos as alterações das leis e que encaminhemos ao executivo como proposta de atualização da lei de criação. Houve então debate entre os conselheiros sobre como proceder nas alterações e ficou deliberado que devemos marcar uma reunião com a comissão de planejamento para esse fim, a qual todos se manifestaram de acordo, sendo assim marcamos reunião com a comissão de planejamento para o dia 15/05/2024 às 14 horas. Passando para o terceiro assunto da pauta, a presidente relatou que encaminhou ao Gabinete do Prefeito ofício anexado à lista de presença solicitando a substituição dos conselheiros faltosos representantes do poder público. Passando para o quarto assunto da pauta sobre a eleição do conselheiro suplente para ocupar a vaga dos usuários do SUAS, porém ficou deliberado que seria analisada a questão da lei e depois a questão dos usuários do SUAS. A presidente relata ter recebido ofício da Diretoria de Assistência Social substituindo a conselheira Manoela Lisboa Gonçalves pela conselheira Theodora Rebucci Ribeiro Orsoli. Passando para o quinto assunto da pauta, a presidente leu as correspondências recebidas, quais sejam: Pedido da OSC Tia Ju para reavaliar seu pedido de inscrição, porém já havia uma resolução indeferindo a inscrição original e não houve nenhuma mudança na documentação, portanto não havia motivo para reavaliar. Sobre isso foi dada ciência à Tia Ju por meio da presidente do CMAS Claudia Carlos Sartori, que em seguida procedeu ao arquivamento do ofício. Recebemos ofício do Centro de Referência e Emancipação da Mulher - CREEM solicitando inscrição a qual será submetida à comissão de planejamento. Recebemos relatório de atividades de 2023 da APAE que será submetido à comissão de planejamento. Recebemos prestação de contas da APAE que será submetida à comissão de finanças. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, nada mais sendo necessário pontuar a Sra. Presidente encerra a reunião, com os agradecimentos de praxe. Sem acréscimos é lavrada a presente ata subscrita que, após lida e aprovada, segue assinada.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIA CARLOS SARTORI
Data: 21/05/2024 15:45:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLAUDIA CARLOS SARTORI
PRESIDENTE

Casa dos Conselhos - Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.093/2005 e suas alterações, assim como, em conformidade com o Regimento Interno instituído pelo Decreto Municipal nº 4.427/2006, bem como, conforme deliberado na **5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 07 de maio de 2024**, Resolve:

Art. 1º - APROVAR a alteração da composição do Conselho Municipal de Assistência Social, com a exclusão e inclusão dos seguintes conselheiros:

I - Representante suplente da Diretoria de Assistência Social:

a)EXCLUIR: Manoela Lisboa Gonçalves;

b)INCLUIR: Theodora Rebucci Ribeiro Orsoli.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIA CARLOS SARTORI
Data: 20/05/2024 16:52:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLAUDIA CARLOS SARTORI
PRESIDENTE

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre denúncias contra Associação Amor é Vida

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.093/2005 e suas alterações, assim como, em conformidade com o Regimento Interno instituído pelo Decreto Municipal nº 4.427/2006, bem como, conforme deliberado na **5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 07 de maio de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - **ARQUIVAR** as denúncias 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 impetradas contra a Associação Amor é Vida, conforme Parecer da Comissão de Fiscalização e parecer técnico da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUDIA CARLOS SARTORI
Data: 21/05/2024 15:45:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLAUDIA CARLOS SARTORI
PRESIDENTE

COMSEA

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA

CONVOCAÇÃO PARA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

22 DE MAIO DE 2024 – 15h00m

O **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.574, de 10 de dezembro de 2012, **CONVOCA** todos os Conselheiros **Titulares**, **Suplentes** e demais colaboradores, para a 3ª Reunião Ordinária, a ser realizada na modalidade **presencial e on-line** na Casa dos Conselhos, na Av. Marina, 07, Centro, na data de **22 de MAIO de 2024** (quarta-feira) às **15h00m** em primeira chamada.

Convidamos toda a população para participar de forma presencial ou online no link:

https://us06web.zoom.us/j/81988790023?pwd=kEkCXpn9YywqytxCDyoYhRQPpn4aZ0.1

ID da reunião: 819 8879 0023

Senha: conselhos

Assuntos pautados:

1º - Aprovação das Atas da 1° e 2° Reuniões Ordinárias;
2º - Leitura, discussão e aprovação da minuta do Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Mongaguá;
3º - Informes gerais.

Mongaguá, 20 de maio de 2024.

Ubiraci Loureiro Sarzedas
Primeiro Secretário

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, representado pelo Sr. Luiz Roberto Castedo Coura, Presidente do CAE, no uso de suas atribuições legais, convoca os Membros dos Conselhos (titulares e suplentes) para **3ª Reunião Ordinária do Conselho/2024.**

a) Local: Secretaria Municipal de Educação
End. Av. São Paulo, nº 3324 – Vera Cruz
Auditório

b) Data: 28/05/2024 (terça-feira);

c) Horário: 15h

d) Ordem do dia:

- Assuntos correlatos à educação;
- Aprovação calendário de reuniões;
- Formação de Comissão;
- Visitas Técnicas;
- Contratação de Merendeiras para as Aldeias Indígenas;

A participação social é imprescindível para o exercício da cidadania.

Obs.: Se estiver com sintomas gripais, por favor usar máscara.

Mongaguá, 21 de maio de 2024.

LUIZ ROBERTO CASTEDO COURA
PRESIDENTE DO CAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, convoca os Membros dos Conselhos (titulares e suplentes) para **3ª Reunião Ordinária 2024 – CACS FUNDEB,** que será realizada conforme segue:

a) Local: Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Av. São Paulo, nº 3.324
Auditório

b) Data: 27/05/2023 (segunda-feira);

c) Horário: 16h

d) Ordem do dia:
- Assuntos correlatos à Educação;
- Aprovação calendário de reuniões;

A participação social é imprescindível para o exercício da cidadania.

Obs.: Se estiver com sintomas gripais, por favor usar máscara.

Mongaguá, 21 de maio de 2024.

SUZANA KANNO
PRESIDENTE DO CACS FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação – CME, representado pelo Sr. Ivan Amores Umbria, Presidente do CME, no uso de suas atribuições legais, convoca os Membros dos Conselhos (titulares e suplentes) para **3ª Reunião Ordinária do Conselho da Educação - 2024.**

a) Local: Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Av. São Paulo, nº 3.324, Vera Cruz
Auditório

b) Data: 28/05/2024 (terça-feira);

c) Horário: 14h

d) Ordem do dia:

- Assuntos correlatos à educação;

- Aprovação calendário de reuniões;

- Apresentação Política Escola em Tempo Integral;

A participação social é imprescindível para o exercício da cidadania.

Obs.: Se estiver com sintomas gripais, por favor usar máscara.

Mongaguá, 21 de maio de 2024.

IVAN AMORES UMBRIA
PRESIDENTE DO CME